Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2012

Ementa: Constitui a Comissão Processante nº 01/2012 para apurar supostas vantagens indevidas percebidas pelo Vereador Marcos Roberto de Oliveira, vulgo Tetinha, apresentadas na denúncia protocolada pelo senhor Wellington Melo da Silva, em 29 de maio de 2012, perante esta Câmara Municipal.

O Excelentíssimo Sr. João Antonio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida senhor Wellington Melo da Silva contra o nobre Vereador Marcos Roberto de Oliveira, preenche os requisitos legais insculpidos no parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis e no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, e está acompanhada dos documentos apresentados como prova de suas alegações;

CONSIDERANDO, também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 04 de junho de 2012, pela maioria dos Vereadores presentes, conforme previsto no art. 155 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, em que 04 (quatro) Vereadores votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia e 04(quatro) votaram contra, sendo desempatado pelo Vereador-Presidente da Casa, através de regular procedimento de votação;

CONSIDERANDO, ainda, que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos, por sorteio, entre os Vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante;

CONSIDERANDO mais, que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante elegeram seu Presidente e Relator, nos termos do §2º do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto-Lei nº 201/67, para se constituir uma Comissão Processante,

R E S O L V E

I – Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2012, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto-Lei nº 201/67, para apuração de fatos contidos na denúncia, protocolada sob o nº 22, em 29 de maio de 2012, perante esta Câmara Municipal, pelo senhor Wellington Melo da Silva, com respectiva documentação, em relação às supostas vantagens indevidas percebidas pelo Vereador Marcos Roberto de Oliveira, vulgo Tetinha.

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

II – A Comissão Processante será composta de 03 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: Jair Antônio da Silva

Relator: Fábio Chaves Leite

Membro: José Carlos Viegas

III – A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

João Antonio Tinelli
Presidente